



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 13/02/2026 10:37:33.310 - Mesa

RIC n.217/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2026

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicitação de Informações à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, as seguintes em relação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, as seguintes informações relativas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

1. Informar o quantitativo total de exonerações e de pedidos de exoneração ocorridos no IBGE, no período de 1º de janeiro de 2025 até a data da resposta, indicando data, cargo, unidade, ato administrativo e autoridade responsável.
2. Especificar quais exonerações ou pedidos de exoneração atingiram áreas técnicas e finalísticas, com descrição objetiva das atribuições legais e técnicas dos cargos afetados.
3. Nos casos de pedido de exoneração de ocupantes de cargos técnicos ou de gestão, informar se o IBGE realizou registro formal, análise institucional ou avaliação administrativa acerca das circunstâncias que motivaram o pedido, inclusive quanto a ambiente de trabalho, alterações hierárquicas, interferência administrativa ou condições para o exercício independente das atribuições técnicas.
4. Esclarecer se os pedidos de exoneração ocorreram em contexto temporal subsequente a exonerações de superiores hierárquicos, mudanças de orientação administrativa, revisões metodológicas sensíveis



* C D 2 6 9 1 7 6 8 5 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 13/02/2026 10:37:33,310 - Mesa

RIC n.217/2026

ou divergências técnicas internas, indicando se tal correlação foi formalmente avaliada pela administração.

5. Informar se a administração do IBGE adotou medidas preventivas ou corretivas de governança para verificar eventual pressão institucional, ingerência indevida ou comprometimento da autonomia técnica que pudesse influenciar a permanência de servidores técnicos em funções estratégicas.
6. Esclarecer se, diante da saída concentrada de técnicos de áreas sensíveis, o IBGE avaliou a necessidade de instauração de procedimentos internos de apuração, auditoria, sindicância ou outra medida administrativa, ainda que os desligamentos tenham se formalizado como pedidos voluntários, indicando as providências adotadas ou as razões para sua não adoção.
7. Indicar nominalmente quem assumiu cada função após as exonerações ou pedidos de exoneração, com identificação do vínculo jurídico, formação técnica e experiência prévia na área.
8. Informar se houve substituição de servidores de carreira por ocupantes sem vínculo efetivo em funções técnicas ou estratégicas, indicando quantitativo e justificativas.
9. Informar se houve alterações na estrutura organizacional do IBGE relacionadas aos desligamentos, encaminhando os respectivos atos normativos, portarias ou despachos.
10. Informar se o Ministério do Planejamento e Orçamento realizou orientações, recomendações, solicitações ou reuniões relacionadas às exonerações, pedidos de exoneração ou reorganizações internas do IBGE.
11. Informar se houve, no período considerado, denúncias, representações, comunicações formais ou informais relativas a assédio moral, constrangimento funcional ou pressão hierárquica envolvendo servidores de áreas técnicas do IBGE, indicando os encaminhamentos adotados, indicando número do processo e situação de cada processo sem citar nomes de servidores.



* C D 2 6 9 1 7 6 8 5 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 13/02/2026 10:37:33.310 - Mesa

RIC n.217/2026

12. Informar se a Corregedoria do IBGE, a unidade de controle interno ou a Controladoria-Geral da União (CGU) instauraram ou acompanham procedimentos de apuração relacionados a ambiente institucional, autonomia técnica, interferência administrativa ou saída de servidores de funções estratégicas.

13. Esclarecer se existem normas internas, códigos de conduta ou diretrizes de integridade que assegurem a proteção da autonomia técnica dos servidores frente a pressões administrativas ou políticas, indicando se tais mecanismos foram acionados ou avaliados no contexto dos desligamentos.

14. Informar se houve, por parte de dirigentes do IBGE ou de autoridades vinculadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento, orientações formais ou informais relacionadas à produção, revisão, validação ou divulgação de dados estatísticos, especialmente em temas de elevado impacto econômico.

15. Declarar se, na avaliação do Ministério, o conjunto de exonerações e pedidos de exoneração ocorridos preservou integralmente a independência técnica, a liberdade metodológica e a integridade da produção estatística, indicando elementos objetivos de verificação que sustentem tal conclusão.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) exerce função estratégica e sensível para o Estado brasileiro, sendo responsável pela produção de estatísticas oficiais que fundamentam políticas públicas, decisões econômicas, planejamento governamental e a própria credibilidade institucional do país. A confiança nesses dados depende, de forma indissociável, da autonomia técnica, da estabilidade administrativa e da proteção dos quadros especializados que atuam em áreas finalísticas.

Nos últimos meses, vieram a público informações sobre exonerações e pedidos de exoneração de servidores técnicos de carreira que ocupavam funções de gestão em áreas estratégicas do IBGE, em contexto de tensão institucional e mudanças administrativas relevantes, inclusive em momentos sensíveis do calendário estatístico nacional. Ainda que o pedido de

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269176850100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



* C D 2 6 9 1 7 6 8 5 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 13/02/2026 10:37:33.310 - Mesa

RIC n.217/2026

exoneração seja, em termos formais, um ato unilateral do servidor, a ocorrência concentrada de desligamentos em áreas técnicas críticas impõe à administração pública o dever de avaliar o ambiente institucional, as condições de trabalho e a existência de eventuais pressões ou interferências indevidas.

A Administração Pública, à luz dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, não pode se limitar à formalidade do ato de desligamento, devendo zelar pela integridade institucional, pela governança adequada e pela independência técnica de seus órgãos estratégicos. A ausência de apuração, registro ou avaliação administrativa diante de fatos dessa natureza pode caracterizar falha de governança, fragilidade de controles internos ou omissão institucional.

Nesse contexto, o presente Requerimento de Informações não questiona o direito individual do servidor à exoneração, mas busca esclarecer se a gestão do IBGE e o Ministério do Planejamento e Orçamento adotaram providências compatíveis com o dever de supervisão, integridade e proteção institucional, especialmente quanto à preservação da autonomia técnica, à prevenção de assédio moral, à apuração de eventuais interferências administrativas ou políticas e à salvaguarda da credibilidade da produção estatística nacional.

Trata-se, portanto, de iniciativa legítima de fiscalização e controle parlamentar, destinada a assegurar transparência, rastreabilidade decisória e confiança pública em um dos pilares técnicos do Estado brasileiro, em estrita observância às competências constitucionais desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2026

Deputada Federal **Júlia Zanatta**
(PL/SC)



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269176850100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta